



Governo Municipal de Brejão/PE

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e gratificações de Comissão do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo municipal, com exceção dos profissionais da educação, do pessoal técnico, administrativo e de serviços auxiliares da Secretaria Municipal de Educação e daqueles que compõe o quadro de comissionados da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação, ficam reajustados em 7% (sete por cento), a título de reposição salarial, passando a ser os valores constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A reposição a que se refere este artigo somente é devida aos servidores que não obtiveram, por qualquer forma, reajuste, sob o mesmo fundamento ou a qualquer título, inclusive em virtude da aplicação ou alteração de piso salarial ou de planos de cargos e salários.

Art. 2º As funções gratificadas, criadas pelo art. 41 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º As gratificações criadas nos arts. 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º As gratificações de plantão, criadas pelos incisos III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 806/2011, com valores definidos pela Lei Municipal nº 864/2017, ficam reajustadas em 7% (sete por cento), passando a ser os valores constantes no Anexo V desta Lei.

Art. 5º O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e os reajustes autorizados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Orbaitary



Governo Municipal de Brejão/PE

Art. 6º. As despesas de que trata esta Lei estão de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e programação constante no Plano Plurianual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejão/PE, 22 de Janeiro de 2024.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



Governo Municipal de Brejão/PE

Anexo I Projeto de Lei nº 07/2024

Cargo Efetivo	Lei de original	2024	
Lei Municipal			
Percentual de Ajuste		7,00%	
		Valores R\$	
Auxiliar de Serviços Gerais	806/2011	R\$	1.413,56
Gari	806/2011	R\$	1.413,56
Guarda Municipal	806/2011	R\$	1.413,56
Auxiliar Administrativo	806/2011	R\$	1.413,56
Pedreiro	806/2011	R\$	1.413,56
Eletricista	806/2011	R\$	1.413,56
Marceneiro	806/2011	R\$	1.413,56
Borracheiro	806/2011	R\$	1.413,56
Tratorista	806/2011	R\$	1.413,56
Operador de Maquinas	806/2011	R\$	1.433,17
Almoxarife	806/2011	R\$	1.413,56
Arquivista	806/2011	R\$	1.413,56
Agente Arrecadador	806/2011	R\$	1.413,56
Motoqueiro	806/2011	R\$	1.413,56
Operador de Água	806/2011	R\$	1.413,56
Agente de Controle Interno	806/2011	R\$	1.705,47
Auxiliar de Controle Interno	806/2011	R\$	1.413,56
Operador de Micro Computador	806/2011	R\$	1.728,27
Técnico de Enfermagem	806/2011	R\$	1.576,48
Assistente Administrativo	806/2011	R\$	1.576,48
Técnico Agrícola	806/2011	R\$	1.576,48
Oficial Administrativo	806/2011	R\$	1.576,48
Atendente de Consultório Dentário	806/2011	R\$	1.413,56
Técnico Contábil	806/2011	R\$	1.576,48
Agente Sanitário	806/2011	R\$	1.433,18
Técnico de Enfermagem do PSF	806/2011	R\$	1.413,56
Fiscal de Tributos	806/2011	R\$	1.413,56
Enfermeiro	806/2011	R\$	2.866,39
Enfermeiro do PSF	806/2011	R\$	4.299,58



Governo Municipal de Brejão/PE

Fisioterapeuta	806/2011	R\$	2.866,39
Odontólogo	806/2011	R\$	1.433,18
Odontólogo do PSF	806/2011	R\$	4.299,58
Médico	806/2011	R\$	4.299,58
Médico do PSF	806/2011	R\$	7.165,98
Nutricionista	806/2011	R\$	2.149,78
Farmacêutico	806/2011	R\$	2.866,39
Psicólogo	806/2011	R\$	2.436,44
Assistente Social	806/2011	R\$	2.436,44
Veterinário	806/2011	R\$	2.866,39
Engenheiro Civil	806/2011	R\$	2.866,39
Procurador Consultivo Municipal	806/2011	R\$	2.866,39
Motorista III	879/2017	R\$	1.719,83
Motorista IV	879/2017	R\$	1.719,83
Técnico em Informática	879/2017	R\$	1.413,56
Vigilante	879/2017	R\$	1.413,56


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 07/2024

Anexo II

Cargo Comissionado	Lei de original	2024
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
CC-01	806/2011	R\$ 3.778,00
CC-02	806/2011	R\$ 3.373,17
CC-03	806/2011	R\$ 3.103,35
CC-04	806/2011	R\$ 2.698,58
CC-05	806/2011	R\$ 2.293,76
CC-06	806/2011	R\$ 2.023,88
CC-07	806/2011	R\$ 1.754,06
CC-08	806/2011	R\$ 1.619,13
CC-09	806/2011	R\$ 1.484,20
CC-10	806/2011	R\$ 1.413,56
CC-11	806/2011	R\$ 1.413,56


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 07/2024

Anexo III

Funções Gratificadas	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
FG-01	806/2011	R\$ 641,47
FG-02	806/2011	R\$ 758,10
FG-03	806/2011	R\$ 874,73
FG-04	806/2011	R\$ 1.049,67
FG-05	806/2011	R\$ 1.399,56
FG-06	806/2011	R\$ 2.099,34
FG-07	806/2011	R\$ 2.565,86


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo IV

Gratificadas de Comissão	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
Membros da Licitação	806/2011	R\$ 676,78
Presidente da Licitação	806/2011	R\$ 799,83
Pregoeira	806/2011	R\$ 799,83
Membros da Comissão de Inquérito Administrativo	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Tombamento e Patrimônio	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Avaliação de Moveis e Imóveis	806/2011	R\$ 430,68
Membros da Comissão de Junta Médica	806/2011	R\$ 1.230,50


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA



Governo Municipal de Brejão/PE

Projeto de Lei nº 05/2024

Anexo V

Plantões Extras	Lei de original	2023
Lei Municipal		
Percentual de Ajuste		7,00%
Técnica de Enfermagem 12 horas	806/2011	R\$ 133,75
Técnica de Enfermagem 24 horas	806/2011	R\$ 267,50
Enfermeira 12 horas	806/2011	R\$ 468,13
Enfermeira 24 horas	806/2011	R\$ 936,25


ELISABETH BARROS DE SANTANA
PREFEITA